

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/2014– SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E O SR. AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. Dr.º. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 2.395-D CREA/PA e CPF nº 021.274.902-15, residente e domiciliado à Av. Tavares Bastos, nº 248, Cond. Ed. Zeneide Vasconcelos, Bairro Souza, Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 – PMB Belém, de 04/01/2016, Decreto nº 85.655 – PMB Belém, de 02/05/2016, e Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, atualizar o valor de aluguel de acordo com os **Decretos nº 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016 e nº 85.655 – PMB Belém, de 02/05/2016**, bem como, Cláusula Terceira, Item 3.1 do Valor, das Condições de Pagamento e do Reajuste do Contrato Original;

2.2 – Por acordo entre as partes e, em razão dos **Decretos nº 84.702 – PMB Belém de 04/01/2016 e nº 85.655 – PMB Belém, de 02/05/2016**, referentes às medidas de contenção e redução das despesas consignadas nos Projetos/Atividades na Lei Orçamentária Anual/2016, o valor para pagamento de aluguel será reduzido em **10% (dez por cento)** até perdurar o efeito do referido decreto;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento passará de **R\$-8.233,02 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos)** para **R\$-7.409,72** (sete mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) mensais;

3.2 – A **LOCATÁRIA** pagará os alugueis anterior a este Termo Aditivo, referentes aos meses de **Janeiro e Fevereiro de 2016** no valor de **R\$-8.233,02** (oito mil, duzentos e trinta e três reais e dois centavos) mensal, perfazendo um **valor Total de R\$-16.466,04** (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos);

3.3 – A adequação supracitada na Cláusula Segunda, **item 2.2** deste Termo Aditivo, terá início a partir do dia **01/03/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.302.0001/2265**, Fonte: **0114017008** e Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 30 de junho de 2016.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: